

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCCBio-LS/CCN**

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569030 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, COM LINHA DE FORMAÇÃO EM BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO, DO CAMPUS LAGOA DO SINO.**

No dia 26 de maio de 2020, às 08 horas e 56 minutos, em sala de Reunião Virtual – Google Meet ocorreu a décima sétima reunião extraordinária do Conselho de Coordenação do curso de Graduação em Ciências Biológicas. Estavam presentes os membros que assinaram a lista anexa a esta ata. O Presidente, após congratular-se com os presentes, deu por iniciada a reunião. Participaram como espectadores os Discentes: Bruna Lopes Osco, Nataly Costa Oliveira, Mariana Canutti, Otávio Augusto Silva dos Santos e Wesley Kauan Kubo. **1) Expediente. 1.1 Comunicados da Presidência.** 1.1.1 O Presidente comentou e explicou aos alunos participantes sobre a dinâmica da reunião. 1.1.2 Comentou sobre o encerramento do calendário suplementar e que o curso de Ciências Biológicas não ofertou conteúdos nesse calendário. 1.1.3 Parabenizou os alunos do CA pela organização do Evento de palestras e os palestrantes do dia 22 de maio. 1.1.3 Comentou sobre diretrizes e decisões do conselho a respeito da consulta ao DeEG, e aguarda pronunciamento do mesmo sobre os encaminhamentos a serem tomados. **1.2. Comunicados dos membros.** 1.2.1 Profa. Alexandra Sanches explanou sobre projetos, editais, adequações e exigências documentais para atendimento de portaria para Iniciação Científica. 1.2.2 Prof. Fernando C. Vicentini complementou explicando sobre o atendimento as normas dos editais para a obtenção das bolsas de Iniciação Científica, e que será encaminhado pela UFSCar uma carta se posicionando sobre o assunto. 1.2.3 Profa. Giulianna R. Carmassi, sobre o recurso da reserva técnica, comentou que, de acordo com o Coordenador do Projeto da Fazenda, a arquitetura da casinha não pode ser alterada. Quanto ao prazo, o projeto termina em outubro e caso não possamos esgotar os recursos não haveria grandes problemas para o uso da verba, entretanto seria melhor usar o recurso dentro do prazo, evitando transtornos administrativos. **2) Ordem do dia. 2.1. Aprovação de Atas.** 2.1.1 Após leitura e apreciação das Atas da 15ª e 16ª Reuniões Extraordinárias e da Ata da 19ª Reunião Ordinária foram aprovadas por unanimidade. **2.2 Proposta de atividade do curso durante o período de exceção por conta da pandemia.** 2.2.1 Prof. Juliano Marcon Baltazar explicou que ainda no mês de abril se pensou em ofertar conteúdos no período de exceção e que os alunos do C.A. se anteciparam em organizar um evento através de palestras. 2.2.2 O aluno Otávio Augusto Silva dos Santos explicou sobre o evento que o C.A. organizou e a proposta com duração de um mês, sendo duas palestras por semana, uma na segunda e outra na quarta feira. 2.2.3 A aluna Bruna Lopes Osco comentou que, além de palestras, a ideia é a oferta de minicursos com professores e ex-alunos, e questionou sobre a possibilidade de transformar estas iniciativas em atividades complementares ou projetos de extensão. 2.2.4 Profa. Alexandra Sanches explicou sobre a possibilidade de incluir as iniciativas em projetos de extensão. 2.2.5 Prof. José Augusto de O. David propôs as atividades de forma contínua, desconstruindo a ideia da Semana da Biologia adiantando o evento, até o reestabelecimento do calendário. 2.2.6 Prof. Juliano Marcon Baltazar propõe a participação dos docentes nos eventos organizados pelo C.A. **2.3 Sugestões para a minuta de resolução para os cursos EaD.** 2.3.1. Prof. Juliano Marcon Baltazar explicou que recebeu a minuta de diretrizes gerais para EaD que trata de cursos a distância, como também da oferta de atividades à distância de cursos presenciais. 2.3.2 Prof. Vinicius de Avelar S. Pedro comentou sobre o Art. 11, que versa sobre não constar nos certificados dos cursos a modalidade cursada; também comentou que, com a inclusão de atividades em EaD nos cursos presenciais, os alunos que ingressam em cursos presenciais poderão ser surpreendidos por atividades online. 2.3.3 Prof. Juliano Marcon Baltazar explicou sobre os certificados e sobre reformulação do PPC para oferta EaD. Deu exemplos dos polos de apoio. 2.3.4 Prof. José Augusto de O. David comentou sobre a iniciativa da UFSCar em realizar convênios com prefeituras para uso de polos de apoio. Após ampla discussão foi proposto pelo Prof. Juliano M. Baltazar encaminhar um documento pela Coordenação do Curso ao CoG e à ProGrad (conforme orientação da ProGrad) apresentando sugestões e pedidos de esclarecimentos da Minuta ao DeEG, conforme segue: 1) O Art. 10 determina que será de responsabilidade dos discentes o acesso a “Dispositivo eletrônico com acesso à internet, com navegador de web instalado”. A dúvida dos conselheiros é se este artigo fere a isonomia defendida pela universidade, uma vez que excluirá pessoas que não tenham acesso a tais dispositivos dos cursos em EaD, e atividades em EaD e/ou híbridas em cursos presenciais. 2) A minuta não considera os(as) alunos(as) com deficiência. Sabe-se que tais alunos (as) possuem demandas específicas, e o texto não menciona se haverá meios para garantir a inclusão destes(as) alunos(as) na Educação a distância e Educação híbrida. Por exemplo, haverá garantias de que alunos (as) com deficiência auditiva ou visual conseguirão participar daquelas atividades? 3) Em relação à oferta de atividades curriculares em EaD, o texto não deixa claro como a mesma se dará no Campus Lagoa do Sino, que possui estrutura administrativa diferente dos demais campi da UFSCar, uma vez que não possui Departamentos. 4) Também em relação às peculiaridades do Campus Lagoa do Sino, os conselheiros demonstraram-se receosos quanto a necessidade de infraestrutura de um polo EaD, tanto física quanto com relação aos equipamentos necessários, para a oferta de atividades a distância. Caso os cursos do Campus Lagoa do Sino desejem ofertar tais atividades, como será garantida a infraestrutura necessária? Caso a solução seja a realização de convênios com outras instituições, a preocupação é com a distância entre o Campus Lagoa do Sino e potenciais parceiros, o que geraria transtorno com relação ao deslocamento, principalmente para os/as discentes. 5) O Art. 22º, §3º, determina que “As fichas de caracterização das atividades curriculares ofertadas na modalidade EaD para os cursos de graduação deverão seguir a mesma tramitação das fichas de atividades curriculares da modalidade presencial”. Entretanto, o Art. 26, item VIII, diz que é competência da SEaD “analisar as fichas de caracterização das atividades curriculares em relação ao aspecto específico da oferta na modalidade EaD”, o que parece incoerente com o disposto no Art. 22. 6) O §2º do Art. 1º define a Educação híbrida, porém a mesma não é discutida ao longo do texto. Acreditamos que é válido refletir se esta minuta de resolução seria o instrumento apropriado para aprofundar o tema, com diretrizes claras para a Educação híbrida, uma vez que a mesma tem um grande potencial de aplicação nos cursos presenciais. Inclusive,

considerando as facilidades que a tecnologia proporciona, acredita-se que muitos docentes já utilizem tecnologias digitais de informação em suas atividades curriculares presenciais, por exemplo, para o fornecimento de material complementar, proposição e entrega de trabalhos, divulgação de notas etc. Aprovado por unanimidade. **2.4 Discussão sobre a oferta de atividades curriculares após o encerramento do calendário suplementar.** 2.4.1 Prof. Juliano M. Baltazar explicou que o objetivo da ProGrad é de incluir em pauta de discussão atividades para após o término do calendário suplementar atual vigente, que se encerra no dia 26 de junho. Comentou sobre indicativos de que poderão ser ofertados conteúdos em formato EaD, abrindo discussão sobre o tema, apesar dos temores e dúvidas sobre essas atividades curriculares, principalmente pela infraestrutura e equipamentos. 2.4.2 Prof. Marcos G. Lhano lembra a limitação legal que exclui conteúdos práticos de laboratório e estágio. 2.4.3 Profa. Giulianna R. Carmassi comentou sobre o Grupo de Trabalho (GT), promovido pela ProGrad, da qual faz parte, e a ideia é construir uma política institucional de trabalho para o segundo semestre de 2020, nesse período de isolamento, e questiona sobre quais atividades a serem ofertadas, pelo curso de Ciências Biológicas, no formato EaD. Comentou sobre a disposição da ProGrad em ofertar no formato EaD e que já estão se preparando, junto a ProAd, para suprir possíveis demandas técnicas e estruturais. 2.4.4 Prof. José Augusto de O. David comentou sobre o formato híbrido e que podem ser ofertados conteúdos imediatamente não necessitando alterações no PPC. 2.4.5 Prof. Fernando C. Vicentini questiona a possibilidade de judicialização, caso seja ofertado conteúdo no formato EaD nesta situação. 2.4.6 O Prof. Juliano Marcon Baltazar comentou sobre o relatório que apresentou os resultados do questionário feito junto aos discentes sobre suas condições de acesso à internet e dispositivos como computador; os demais membros também demonstraram preocupação quanto ao resultado da pesquisa, principalmente quanto à representatividade da mesma, visto que cerca de 54% dos alunos da UFSCar responderam ao questionário. Após ampla discussão ficou definido que este ponto será retomado em nova reunião. Nada mais havendo a tratar, por volta de 11h21, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração dos membros participantes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Reginaldo Luiz Ballerini, Secretário da Coordenação, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Prof.^a Dr.^a Giulianna R. Carmassi (Membro)

Prof. Dr. Fernando C. Vicentini (Membro)

Prof. Dr. José Augusto de O. David (Membro)

Prof. Dr. Juliano Marcon Baltazar (Presidente)

Prof. Dr. Marcos Lhano (Membro)

Prof. Dr. Vinicius de Avelar S. Pedro (Membro)

Prof.^a Dr.^a Alexandra Sanches (Membro)

Fernanda Paiva Silva Pinto (Discente)

Ueslei da Conceição Lopes (Membro)

Reginaldo Luiz Ballerini (Secretário)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marcon Baltazar, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulianna Rondineli Carmassi, Docente**, em 15/03/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Oliveira David, Docente**, em 15/03/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Goncalves Lhano, Docente**, em 15/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Campanha Vicentini, Docente**, em 15/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Avelar Sao Pedro, Docente**, em 15/03/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Sanches, Docente**, em 15/03/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ueslei da Conceicao Lopes, Técnico(a) de Laboratório**, em 15/03/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Luiz Ballerini, Assistente em Administração**, em 16/03/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0353814** e o código CRC **53E6F69F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009854/2020-41

SEI nº 0353814

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019